

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA**, designado pela **Portaria/PMMSG nº. 009/2023** torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de reuniões da CPL do Prédio da Prefeitura de Serra Grande, localizada a Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro - Serra Grande - PB.

Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até às 08h00min do dia **31 de janeiro de 2023**.

Sessão de credenciamento: (10) dez minutos antes do recebimento dos envelopes.

Sessão de abertura da Proposta: logo a seguir ao credenciamento

1. DO OBJETO

1. Aquisição parcelada de material expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, conforme especificações no edital.

1.2 As quantidades neste estimadas são apenas uma previsão de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividades seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Paraíba.

Interessados poderão ler e retirar o edital de forma gratuita na Prefeitura, localizada à Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande – PB, pelo www.tce.pb.gov.br, <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php> e e-mail: cplserragrande@gmail.com.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande – PB, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório que altere proposta, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, e-mail ou semelhante, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.

Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro(a).

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Para o credenciamento deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência até o início do credenciamento até o início do credenciamento) de acordo com a Lei 13.726/18, art. 3º, inciso II;**

b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO** ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, devidamente assinada pelo outorgante de acordo com a **Lei 13.726/18, art. 3º, inciso I, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência até o início do credenciamento);**

c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, devendo anexar suas cópias à documentação de credenciamento **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência até o início do credenciamento) de acordo com a Lei 13.726/18, art. 3º, inciso II;**

4.5 Caso a procuração seja particular, deverá estar devidamente assinada para conferência de acordo com **Lei 13.726/18, art. 3º, inciso I** e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica), **que deverá ser entregue no momento do credenciamento.**

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou por membro da sua equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.10. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1 No dia e hora designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, **dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório**, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo IV deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.

5.1.2 **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, quando for o caso (conforme modelo anexo IV a este Edital), previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2.1 Esta declaração deverá estar obrigatoriamente **acompanhada de certidão expedida pela Junta comercial ou Secretaria da Receita Federal ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou similar conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, informação válida para o último ano financeiro.**

5.1.2.2 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.2.3 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo de Declaração, constante no Anexo V deste Edital.

5.1.3 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

5.2 Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo Pregoeiro.

5.3 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - ESTADO DA PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 LICITANTE: _____ ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)</p>

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - ESTADO DA PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 LICITANTE: _____ ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)</p>

5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do pregoeiro (a), dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro (a).

5.12. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeiro (a).

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, com a indicação do(s) item (ns) de participação.

6.1.1 Além de trazer as suas propostas por escrito, solicitamos que os licitantes as entreguem em mídia digital (CD-ROM, DVD-ROM ou Pen-drive), devendo ser lacrada no mesmo envelope da proposta escrita. Tal arquivo deve ser apresentado na planilha no Microsoft Excel, em conformidade com o Termo de Referência anexo a este Edital, exclusivamente para alimentação do sistema, não havendo necessidade de deixar cópia a ser afixada ao processo: As propostas através de mídia digital devem seguir as seguintes observações:

- a) preencher com valor zero nos itens que, por ventura, não forem cotados;
- b) não excluir as linhas dos itens que, por ventura, não forem cotados;
- c) não mesclar a tabela;
- d) não colocar valores por extenso;
- e) manter a planilha em formato original.

Obs.: *Somente para facilitar os trabalhos da comissão.

6.2 A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;
- b) Especificação completa do produto ofertado marca ofertada e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do (s) item (ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.
- d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;
- e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;
- f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMSG sem ônus adicionais;

6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento será considerado como aceito o disposto no Edital.

6.5 Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.1.1.1 Pessoa Jurídica;

- a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, conforme modelo constante do anexo I deste edital;
- b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo II deste edital;

7.2.1.1 RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas neste edital.

7.2 O envelope “B” deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do **anexo IV** deste edital.
- b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante do **anexo IV** deste edital.
- c) Declaração de que está ciente das exigências deste edital e que concorda e aceita suas condições, conforme modelo constante do **anexo IV** deste edital.

PARA PESSOA JURÍDICA:

7.2.1 RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual;
- c) Autorização de Funcionamento (Alvará de funcionamento) emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio da licitante quando assim for exigido;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União e relativo à regularidade social), Fazenda Estadual e Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

Obs.: É Assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.2.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo (30) trinta dias da data prevista para abertura das propostas.

7.2.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação;

7.3.1. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio mediante apresentação do original ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

7.3.2 A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência até o início do credenciamento reconhecido pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio mediante apresentação do original de acordo com a lei nº 13.726/2018, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

7.4. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.¹

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 Será inabilitada a licitante cujo relatório de situação das certidões apresente documento(s) fora dos prazos de validade, salvo se estiver em seu poder ou dentro do envelope de habilitação, procedendo-se a atualização do Cadastro.

7.6 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60(sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

7.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.8. Os documentos exigidos no item 8, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.4.

7.9. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

¹ As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 8.2.2 "b", deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006

8.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa.

8.2 Serão classificados pelo pregoeiro(a), primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

8.3 Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

8.4 Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

8.7 Casos não se realizem novos lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor por item e o estimado para a contratação.

8.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário, onde cada um *terá até dois minutos* para formular seu lance.

8.8.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a todos os participantes a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 Só serão aceitos lance cujo preço por item seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e cujo valor unitário do item, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

8.10 Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.11. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13 Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 *Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitarias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.*

8.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 do Edital.

8.16 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

8.17 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº. 8.666/93.

8.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

8.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

8.21 Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

8.22 No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

8.23 Na fase de julgamento o Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.24 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.25 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.15 e 7.16.

8.26 Se o licitante vencedor se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessária alguma análise mais detalhada das propostas.

9.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo, será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão do pregoeiro (a).

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar IMEDIATA E MOTIVADAMENTE a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito e protocolado no setor competente da Prefeitura, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação IMEDIATA E MOTIVADA do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

10.6 Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses do pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, situado a Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Bairro Centro - Serra Grande - PB.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

12.0 DA DESPESA

Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 337/2022, para o exercício no ano de 2023.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 - Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04 122 2002 2003 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Manutenção da Secretaria de Administração;

02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 123 2002 2004 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças;

04.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2005 Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental deste município.

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE;

12 361 1004 2005 Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental deste município.

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 365 1004 2006 Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil - MDE deste município

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 361 1004 2010 Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 30%

Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb

12 361 1004 2016 Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 30%

Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%

12 365 1004 2018 Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30%

Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb

02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 2002 2025 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04 122 2002 2027 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura.

Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura;

02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 244 2002 2030 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social visando à valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza.;

02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 122 2002 2036 Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura

Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica);

02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1007.2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

13 392 1002 2054 Objetivo: Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município.

Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.

13 392 2002 2057 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através do apoio administrativo.

Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

13. DO CONTRATO

13.1 A contratação com a firma vencedora far-se-á pôr termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº. 10520/02, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e minuta anexa.

13.2 O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

13.3 O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período de 2023, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

13.4 Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.

13.5 A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, que é de 05 (cinco) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

14.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.5 O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;

14.6 Assegurar que o produto tenha um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;

14.7 Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

14.8 O prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parceladamente, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;

14.9 Entrega dos produtos na sede da secretaria solicitante, de acordo com o pedido da solicitante;

14.10 O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

14.11 Encarregar-se da entrega do produto adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;

14.12 O produto deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

15.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

15.1.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

15.1.3. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a entrega efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

15.1.4. Proporcionar ao Contratado os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

15.1.5. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

16. DA RESCISÃO

16.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes formas:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação

17. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

17.1 A Contratante designará servidor para fiscalização, cujo objetivo será a acompanhar a execução do objeto deste edital, caso as disposições levantadas pela fiscalização não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

17.2. O serviço fornecido pela empresa ou pessoa física vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital

17.3 O pagamento será efetuado mensalmente, final de cada mês após utilização do veículo podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 30(trinta) dias.

17.4 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Serra Grande.

17.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

18. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. 1. Os preços unitários dos bens objeto deste contrato poderá ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não manter a proposta, não entregar os serviços de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Prefeitura de Serra Grande - Estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

19.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

20.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

21.3 A Prefeitura Municipal de Serra Grande reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

21.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Vicente Leite de Araújo, 01 - Bela Vista - Centro, Serra Grande - PB.

21.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.6 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.7 A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

21.8 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanadas pelo Pregoeiro e a equipe de apoio.

21.9 São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo das Declarações

Anexo V - Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas.

Serra Grande – PB, 17 de janeiro de 2023.

JOSE ANDRESON FILHO
Pregoeiro (a) Oficial

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023
1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 10.520 de 17.07.2002.

2- Do Objeto: Aquisição parcelada de material expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, conforme especificações no edital.
3. Justificativa:

3.1 Assim, a presente aquisição se faz necessário pela demanda diuturna de diversas atividades das mais variadas nas secretarias do município de Serra Grande no exercício de 2023, possibilitando o atendimento imediato à população deste município.

A contratação do serviço objeto desta solicitação decorre das atividades diárias que não cessam, ao contrário se alastram pelas inúmeras atividades municipais. E entre as políticas públicas a serem enfatizadas, e que dela decorre aumento de tarefas. Justifica ainda a presente solicitação que a estimativa em termo de referência inclui a volta das ações normais. Assim, a presente aquisição se faz necessário pela demanda diuturna de diversas atividades das mais variadas nas secretarias do município de Serra Grande no exercício de 2023, possibilitando o atendimento imediato à população deste município;

Considerando ainda, que nenhum processo de aquisição de gêneros alimentícios foi realizado pelo nosso município durante todo o ano de 2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT/EST	V. TOTAL
1	ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, COM IMPRESSOES NAS LATERAIS, FORMATO 250MM X 130MM X 350MM.	UND	550	R\$ 9,63	R\$ 5.298,33
2	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, CONTENDO 176 FOLHAS, FORMATO BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO 145MM X 205MM.	UND	60	R\$ 35,88	R\$ 2.153,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COR DA TINTA AZUL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTE E ADITIVOS, ACOMODADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO	UND	30	R\$ 8,77	R\$ 263,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2, COR DA TINTA AZUL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTE E ADITIVOS, ACOMODADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO	UND	30	R\$ 9,18	R\$ 275,50
5	ALFINETE MATERIAL AÇO Nº 29, CORPO CILÍNDRICO CABEÇA CHATA, COR PRATEADO, ACOMODAÇÃO CAIXA COM 50GR.	CX	50	R\$ 4,63	R\$ 231,67
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, FELTRO TRATADO, FORMATO RETANGULAR COM SUPORTE PARA MARCADORES.	UND	400	R\$ 9,87	R\$ 3.946,67
7	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DÉPOSITO.	UND	2200	R\$ 0,43	R\$ 953,33
8	ANOTE E COLE, BLOCO ADESIVO PARA RECADO, TAMANHO 76MM X 102MM, COM 100 FOLHAS, COMPOSIÇÃO PAPEL E ADESIVO ACRILICO.	UND	750	R\$ 10,17	R\$ 7.625,00
9	BALÃO MATERIAL LÁTEX LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO 7 APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UND, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS LÁTEX RESISTENTE.	PCT	1350	R\$ 14,90	R\$ 20.115,00
10	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA SIMPLES.	UND	30	R\$ 44,27	R\$ 1.328,00
11	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA DUPLA.	UND	30	R\$ 86,03	R\$ 2.581,00
12	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 150MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	70	R\$ 8,62	R\$ 603,17
13	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 200MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	60	R\$ 15,92	R\$ 955,00
14	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 25MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	80	R\$ 1,15	R\$ 92,00
15	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 35MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00
16	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 50MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
17	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 75MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30	R\$ 2,43	R\$ 73,00
18	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DE APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS GRAFITE COM DIMENSÕES DE 30MM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10MM.	UND	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
19	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM.	UND	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00

20	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS 10X1, CAPA DURA.	UND	1300	R\$ 36,80	R\$ 47.840,00
21	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 48 FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.	UND	630	R\$ 2,45	R\$ 1.543,50
22	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, TIPO 1/4 DE CAPA FLEXÍVEL, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS E NÃO NUMERADAS.	UND	630	R\$ 4,73	R\$ 2.982,00
23	CADERNO DE DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXÍVEL, TIPO BROCHURA, COM 40FL TAMANHO 202MMX140MM	UND	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
24	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA EM AÇO INOX FINA, TRAÇO FINO, PODENDO SER NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHO E VERDE.	UND	950	R\$ 4,63	R\$ 4.401,67
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COR AZUL, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA, MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLÁSTICO CINZA, TIPO ESCRITA FINA, COR DE TINTA AZUL, COM CLIP DE SEGURANÇA LATERAL, DESCARTÁVEL, COM GRAVAÇÃO DE MARCA E TIPO DE ESCRITA NO CORPO.	UND	6000	R\$ 1,13	R\$ 6.800,00
26	CANETA HIDROGRÁFICA CORES BRILHANTE, TIPO GIGANTE FINO, COM TAMPA ANTI- ASFIXIANTE, APRESENTAÇÃO EM BOLSA DE PLÁSTICO COM 12 CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADO NO CARTÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	650	R\$ 12,73	R\$ 8.276,67
27	CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDO CORES VARIADAS	UND	60	R\$ 8,72	R\$ 523,00
28	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA E FIXA, COR DA TINTA AMARELA.	UND	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
29	CARTOLINA LAMINADA, DIMENSÃO 48X60.	UND	600	R\$ 3,07	R\$ 1.840,00
30	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR.	UND	2000	R\$ 1,33	R\$ 2.666,67
31	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.	CX	300	R\$ 3,18	R\$ 955,00
32	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO.	CX	300	R\$ 3,18	R\$ 955,00
33	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO.	CX	300	R\$ 3,97	R\$ 1.190,00
34	CALCULADORA 12 DÍGITOS.	UND	50	R\$ 34,85	R\$ 1.742,50
35	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	UND	300	R\$ 3,78	R\$ 1.135,00
36	COLA BRANCA 1KG.	UND	30	R\$ 30,75	R\$ 922,50
37	COLA BRANCA 500G.	UND	50	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
38	COLA BRANCA 90G.	UND	300	R\$ 3,43	R\$ 1.030,00
39	COLA ISOPOR 90G.	UND	200	R\$ 7,68	R\$ 1.536,67
40	COLA BRANCA 40G.	UND	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
41	COLA BRANCA EM BASTÃO 21G.	UND	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
42	COLA ESPECIAL PARA EVA, TUBO DE 90 GR.	UND	200	R\$ 10,27	R\$ 2.053,33
43	COLA PANO 35G SOLÚVEL EM ÁGUA SECAGEM AO AR APLICAÇÃO SOBRE TECIDO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA ÁGUA E ADITIVOS E CONSERVANTES.	UND	30	R\$ 6,68	R\$ 200,50
44	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, SUPRAMELT, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.	UND	2000	R\$ 1,22	R\$ 2.433,33
45	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, SUPRAMELT, TIPO BASTÃO GROSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.	UND	2000	R\$ 3,47	R\$ 6.933,33
46	COLA GLITER COLORIDA COM 25G.	UND	100	R\$ 2,83	R\$ 283,33
47	CONTACT, ROLO COM 45CM X 25M COR TRANSPARENTE.	RL	30	R\$ 125,47	R\$ 3.764,00
48	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	800	R\$ 3,48	R\$ 2.786,67

49	ELÁSTICO, MATERIAL BORRACHA NATURAL (LÁTEX), MODELO CIRCULAR, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	20	R\$ 8,17	R\$ 163,33
50	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 80 G/M2, MEDINDO 176MMX250MM, TIPO SACO COMUM NA COR OURO.	UND	1000	R\$ 0,37	R\$ 366,67
51	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 310MM.	UND	1500	R\$ 1,13	R\$ 1.700,00
52	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR OURO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	UND	1500	R\$ 0,58	R\$ 875,00
53	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 240MM.	UND	2000	R\$ 0,92	R\$ 1.833,33
54	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 36MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 26MM.	UND	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
55	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR BRANCA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 265MM.	UND	1500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
56	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.	UND	80	R\$ 2,20	R\$ 176,00
57	EXTRATOR DE GRAMPO, METAL GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	70	R\$ 3,73	R\$ 261,33
58	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	100	R\$ 1,32	R\$ 131,67
59	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 44, COMPRIMENTO 56CM, GRAMATURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	5000	R\$ 3,22	R\$ 16.083,33
60	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, GRAMATURA 2MM, COM GLITER, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	1000	R\$ 7,03	R\$ 7.030,00
61	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, GRAMATURA 2MM, TIPO ESTAMPADO, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	300	R\$ 8,98	R\$ 2.695,00
62	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, GRAMATURA 2MM, TIPO CAMURÇA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	300	R\$ 7,83	R\$ 2.350,00
63	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	100	R\$ 8,17	R\$ 816,67
64	FITA GOMADA 25MMX50M.	RL	150	R\$ 10,67	R\$ 1.600,00
65	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 12MM COMPRIMENTO 40M, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
66	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	400	R\$ 8,07	R\$ 3.226,67
67	FITA DUPLA FACE 18MMX30M	UND	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
68	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, MONOFACE, ROLO 12MM X 30M, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
69	FITA DECORATIVA DE CETIM 100% POLIESTER CONTNDO 10M X 15MM, CORES VARIADAS	UND	320	R\$ 8,95	R\$ 2.864,00
70	FITA DECORATIVA DE CETIM 100% POLIESTER CONTNDO 10M X 23MM, CORES VARIADAS	UND	150	R\$ 12,82	R\$ 1.922,50
71	FITA DECORATIVA DE CETIM 100% POLIESTER CONTNDO 10M X 38MM, CORES VARIADAS	UND	150	R\$ 18,43	R\$ 2.765,00
72	GIZ DE CERA COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE À ÁGUA.	UND	1000	R\$ 3,73	R\$ 3.733,33
73	GLITER ESCOLAR EM CORES VARIADAS, PACOTES DE 100GRS.	UND	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
74	GLITER ESCOLAR 3.5G, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIES.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
75	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 240FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PERFURANDO ATÉ 240FLS DE UMA SÓ VEZ.	UND	10	R\$ 263,27	R\$ 2.632,67
76	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 25 FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	70	R\$ 27,12	R\$ 1.898,17
77	GRAMPEADOR PARA PAREDE TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, UTILIZAÇÃO MANUAL, UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8.	UND	10	R\$ 141,93	R\$ 1.419,33
78	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	CX	250	R\$ 9,38	R\$ 2.345,83
79	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 106/8, CX C/3000 UND.	CX	60	R\$ 18,40	R\$ 1.104,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE – PB
CNPJ: 08.891.830/0001-68

80	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/10, CAIXA C/1000 UND.	CX	50	R\$ 11,77	R\$ 588,33
81	GRAMPO TRILHO MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA.	CX	150	R\$ 13,40	R\$ 2.010,00
82	LÁPIS, CONJUNTO DE 12 CORES, CARGA INERTE DE CORES DIVERSAS, CERAS DE COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, CORPO EM RESINA, E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO NA PARTE EXTERNA DA CAIXA.	CJT	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
83	LÁPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE RESINA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO OU REDONDO SEM BORRACHA.	UND	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
84	LÁPIS HIDROCOR, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM 06 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	1000	R\$ 7,58	R\$ 7.583,33
85	LAPISEIRA MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PRENDEDOR, ACIONADOR E PONTEIRA DE METAL, COM ACIONAMENTO MANUAL DE CARGA E EMBORRACHADO PARA MELHOR ACOMODAMENTO NA MÃO.	UND	1740	R\$ 15,30	R\$ 26.622,00
86	LIVRO ATAS COM 100 FOLHAS. TAMANHO 202MM X 300MM	UND	100	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
87	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	UND	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
88	LIVROS DE HISTORINHA INFANTIL TIPO CAPA CARTÃO COM COMPRIMENTO DE 270MM LARGURA DE 200MM, COM 32 FOLHAS	UND	200	R\$ 7,43	R\$ 1.486,67
89	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET.	UND	65	R\$ 16,95	R\$ 1.101,75
90	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGUA / CARBOIDRATOS DE CEREJAS E CLORETO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA COM 120G.	UND	1000	R\$ 8,37	R\$ 8.366,67
91	MOLHA DEDO - PARA MANUSEIO DE PAPEIS, EM FORMA DE CREME (PASTA), NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMÁTICA. ACONDICIONADO EM POTE COM 12 GRAMAS.	UND	40	R\$ 3,98	R\$ 159,33
92	PAPEL CELULOSE VEGETAL TIPO SUPER CREPOM PARAFINADO, ENRUGADO, 2,00 M X 40CM, CORES VARIADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PAPEL SUPER CREPOM PARAFINADO PARA APLICAÇÃO DIVERSAS.	FLS	380	R\$ 2,07	R\$ 785,33
93	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58CM LARGURA 45CM GRAMATURA 120G.	FL	280	R\$ 1,45	R\$ 406,00
94	PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60CM COR OURO.	FL	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
95	PAPEL OFFSET, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40 G/M2 COMPRIMENTO 96CM, LARGURA 66CM, COR BRANCA.	FLS	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
96	PAPEL OFÍCIO 9, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 315MM, LARGURA 215MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCO.	RS	1030	R\$ 36,90	R\$ 38.007,00
97	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G TAMANHO 210MMX297MM COM 20FLS.	PC	180	R\$ 12,40	R\$ 2.232,00
98	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 130G TAMANHO 210MMX297MM COM 20FLS.	PC	180	R\$ 18,45	R\$ 3.321,00
99	PAPEL MICRO ONDULADO MEDINDO 50CM X 80CM.	UND	200	R\$ 4,63	R\$ 926,67
100	PAPEL GUACHE MEDINDO 40CM X 66CM.	UND	200	R\$ 2,28	R\$ 456,67
101	PAPEL OFICIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCO COM RESMA COM 500FLS.	RS	5300	R\$ 26,47	R\$ 140.273,33
102	PAPEL OFICIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLORIDO PC COM 100FLS.	PCT	2100	R\$ 7,63	R\$ 16.030,00
103	PAPEL VERGE C/50 FLS 180G, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 50 FLS	UND	290	R\$ 23,08	R\$ 6.694,17
104	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 LARGURA 50, MODELO SEM ESTAMPA.	UND	150	R\$ 0,55	R\$ 82,50
105	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES VARIADAS.	UND	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
106	PAPEL TIPO CASCA DE OVOCOMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM (A4), CAIXA COM 50FL.	CAIXA	180	R\$ 23,08	R\$ 4.155,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE – PB
CNPJ: 08.891.830/0001-68

107	PAPEL 40KG PARA DESENHO MEDINDO 210MM297MM(A4) COR BRANCO, PACOTE COM 50FL	PACOTE	100	R\$ 13,02	R\$ 1.301,67
108	PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66X96X120G, ALCALINO OFFSET.	UND	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
109	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230MM, COMPRIMENTO 330MM.	UND	600	R\$ 3,28	R\$ 1.970,00
110	PASTA CLASSIFICADOR CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO, FORMATO 350MM X 230MM, DIVERSAS CORES.	UND	300	R\$ 7,78	R\$ 2.335,00
111	PASTA SUSPENSÃO KRAFT FORMATO 350MM X 230MM.	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
112	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA FORMATO 350MM X 230MM.	UND	400	R\$ 3,08	R\$ 1.233,33
113	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO "L", LARGURA 230 MM, COMPRIMENTO 335 MM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0,30 MM DE ESPESSURA.	UND	450	R\$ 1,50	R\$ 675,00
114	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230MM, COMPRIMENTO 330MM, CORES DIVERSAS.	UND	930	R\$ 3,88	R\$ 3.611,50
115	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado, MEDINDO 350MMX280MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	750	R\$ 18,10	R\$ 13.575,00
116	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 230X38X330MM.	UND	45	R\$ 25,28	R\$ 1.137,75
117	PASTA TIPO CANALETA MATERIAL PLSTICO, MEDINDO 235X6X330, CORES VARIADAS	UND	250	R\$ 3,47	R\$ 866,67
118	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.	UND	55	R\$ 56,25	R\$ 3.093,75
119	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60FLS.	UND	40	R\$ 116,38	R\$ 4.655,33
120	PILHA AMARELA, TIPO D, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
121	PILHA AMARELA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	500	R\$ 2,18	R\$ 1.091,67
122	PILHA AMARELA, TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	420	R\$ 1,88	R\$ 791,00
123	PILHA ALCALINA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	PAR	520	R\$ 11,40	R\$ 5.928,00
124	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, N° 04, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00
125	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, N° 06, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60	R\$ 3,33	R\$ 200,00
126	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, N° 16, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
127	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, N° 22, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60	R\$ 9,25	R\$ 555,00
128	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO CHANFRADA ESPESSURA 4- 8MM, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS, TRAÇO GROSSO ESCREVE QUASE SOBRE TODAS AS SUPERFÍCIES.	UND	80	R\$ 5,83	R\$ 466,67
129	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGAVEL, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	UND	500	R\$ 4,08	R\$ 2.041,67
130	PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL CORPO DE PLASTICO, PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGAVEL, COR DIVERSAS, 12CM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	UND	140	R\$ 5,83	R\$ 816,67
131	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASTÃO GROSSO.	UND	60	R\$ 34,43	R\$ 2.066,00
132	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASTÃO FINO.	UND	60	R\$ 27,12	R\$ 1.627,00
133	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL PLÁSTICO OS, COMPRIMENTO 344MM LARGURA 230MM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UND	75	R\$ 10,22	R\$ 766,25
134	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 010MM 3/8", COR BRANCA.	UND	200	R\$ 4,93	R\$ 986,67
135	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 015MM 5/8", COR BRANCA.	UND	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,67
136	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 020MM 3/4", COR BRANCA.	UND	200	R\$ 9,93	R\$ 1.986,67
137	PORTA LÁPIS E CLIPS, EM ACRILICO, NA COR TRANSPARENTE.	UND	200	R\$ 24,38	R\$ 4.876,67

138	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, TAMANHO 51MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	UND	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
139	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO GRAMPOMOL, TAMANHO 32MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	UND	150	R\$ 1,47	R\$ 220,00
140	QUADRO BRANCO 1,20MX0,90M.	UND	16	R\$ 115,03	R\$ 1.840,53
141	QUADRO BRANCO 1,50MX1,20M.	UND	13	R\$ 210,92	R\$ 2.741,92
142	QUADRO DE AVISO 1,20MX0,90M.	UND	11	R\$ 146,92	R\$ 1.616,08
143	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILIMETROS E CENTIMETROS, COMPRIMENTO 30CM.	UND	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.266,67
144	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 500ML, INFLAMAVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLASTICA, COM VALIDADE NA EMBALAGEM.	UND	25	R\$ 132,35	R\$ 3.308,75
145	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO COMPRIMENTO 5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR.	UND	1200	R\$ 3,45	R\$ 4.140,00
146	TESOURA INOX 21CM, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	70	R\$ 10,88	R\$ 761,83
147	TINTA CARIMBO, ÁGUA E PIGMENTOS LIQUIDOS APLICAÇÃO ALMOFADA PARA CARIMBO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR AZ E TUBO DE 40ML.	UND	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
148	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA / ÁGUA / PIGMENTO / CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLASTICA.	UND	630	R\$ 9,15	R\$ 5.764,50
149	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TÊXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO.	UND	330	R\$ 6,93	R\$ 2.288,00
150	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	UND	105	R\$ 15,73	R\$ 1.652,00
151	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METALICA COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	UND	85	R\$ 8,85	R\$ 752,25
152	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS CX COM 06 UND, CADA POTE COM 15ML.	CX	630	R\$ 7,37	R\$ 4.641,00
153	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40CM.	MT	2100	R\$ 3,00	R\$ 6.300,00

3.2 Os valores admitidos são os constantes deste Termo de Referência, que foram estabelecidos com base nos preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados por empresas do ramo.

3.2.2 Valores presentes da planilha acima são estimados, não sendo obrigação de a contratante adquirir toda a quantidade descrita. Esses valores são relativos para todo o período de 2023, havendo uma previsão estimada de gasto de valor total: **608.873,53(Oitocentos e oito mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

4 – Das Obrigações da Contratada:

- a - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- c - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, que é de 05 (cinco) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f - O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;
- g - Assegurar que o produto tenha um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;
- h - Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- i - O prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parceladamente, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;
- j - Entrega dos produtos na sede da secretaria solicitante, de acordo com o pedido da solicitante;

l - O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

m - Encarrega-se da entrega do produto adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;

n - O produto deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal.

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE.

5 – Das Obrigações da CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

5.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

5.3 Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.4 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

5.6 A contratante poderá adquirir os itens separadamente e em épocas distintas, não sendo realizada aquisição imediata.

6-Validade da Proposta

6.1 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

7-Forma de Pagamento e Entrega

7.1 O objeto deste contrato deverá estar em conformidade com as especificações exigidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento e a entrega só serão executados com apresentação de requisições devidamente assinadas pelo responsável desta PREFEITURA.

7.2 O prazo para entrega dos produtos será de 02 (dois) dias, após solicitação pelo município podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parceladamente, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;

O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal, da secretaria que receber o bem.

8-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

8.1 O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*.

9 – Reajuste dos preços

9.1 1. Os preços unitários dos bens objeto deste contrato poderá ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

10 – Fiscalização do Contrato

10.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual, da minuta do contrato em anexo.

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023
Os dados da empresa:

Razão Social _____
CNPJ (MF) nº. _____
Inscrição Estadual nº. _____
Endereço _____
Fone _____ Fax _____
CEP _____ Cidade _____ Estado _____
BANCO _____ AGÊNCIA _____ C/ CORRENTE _____

Em atendimento ao solicitado no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023, informamos a seguir os nossos preços para **Aquisição parcelada de material expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB**, conforme especificações no edital

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, COM IMPRESSOES NAS LATERAIS, FORMATO 250MM X 130MM X 350MM.	UND	550			
2	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, CONTENDO 176 FOLHAS, FORMATO BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO 145MM X 205MM.	UND	60			
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COR DA TINTA AZUL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTE E ADITIVOS, ACOMODADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO	UND	30			
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2, COR DA TINTA AZUL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTE E ADITIVOS, ACOMODADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO	UND	30			
5	ALFINETE MATERIAL AÇO Nº 29, CORPO CILÍNDRICO CABEÇA CHATA, COR PRATEADO, ACOMODAÇÃO CAIXA COM 50GR.	CX	50			
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, FELTRO TRATADO, FORMATO RETANGULAR COM SUPORTE PARA MARCADORES.	UND	400			
7	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DÉPOSITO.	UND	2200			
8	ANOTE E COLE, BLOCO ADESIVO PARA RECADO, TAMANHO 76MM X 102MM, COM 100 FOLHAS, COMPOSIÇÃO PAPEL E ADESIVO ACRILICO.	UND	750			
9	BALÃO MATERIAL LÁTEX LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO 7 APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UND, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS LÁTEX RESISTENTE.	PCT	1350			
10	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA SIMPLES.	UND	30			
11	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA DUPLA.	UND	30			
12	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 150MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	70			
13	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 200MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	60			
14	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 25MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	80			
15	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 35MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	80			
16	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 50MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30			
17	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 75MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30			
18	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DE APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS GRAFITE COM DIMENSÕES DE 30MM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10MM.	UND	3000			
19	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM.	UND	2000			
20	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FL, CARACTERISTICA ADICIONAIS 10X1, CAPA DURA.	UND	1300			
21	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 48 FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERISITCAS	UND	630			

	ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.				
22	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, TIPO 1/4 DE CAPA FLEXIVEL, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS E NÃO NUMERADAS.	UND	630		
23	CADERNO DE DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, COM 40FL TAMANHO 202MMX140MM	UND	600		
24	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA EM AÇO INOX FINA, TRAÇO FINO, PODENDO SER NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHO E VERDE.	UND	950		
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COR AZUL, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA, MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLÁSTICO CINZA, TIPO ESCRITA FINA, COR DE TINTA AZUL, COM CLIP DE SEGURANÇA LATERAL, DESCARTÁVEL, COM GRAVAÇÃO DE MARCA E TIPO DE ESCRITA NO CORPO.	UND	6000		
26	CANETA HIDROGRÁFICA CORES BRILHANTE, TIPO GIGANTE FINO, COM TAMPA ANTI- ASFIXIANTE, APRESENTAÇÃO EM BOLSA DE PLÁSTICO COM 12 CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADO NO CARTÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	650		
27	CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDO CORES VARIADAS	UND	60		
28	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA E FIXA, COR DA TINTA AMARELA.	UND	500		
29	CARTOLINA LAMINADA, DIMENSÃO 48X60.	UND	600		
30	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR.	UND	2000		
31	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.	CX	300		
32	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO.	CX	300		
33	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO.	CX	300		
34	CALCULADORA 12 DÍGITOS.	UND	50		
35	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	UND	300		
36	COLA BRANCA 1KG.	UND	30		
37	COLA BRANCA 500G.	UND	50		
38	COLA BRANCA 90G.	UND	300		
39	COLA ISOPOR 90G.	UND	200		
40	COLA BRANCA 40G.	UND	800		
41	COLA BRANCA EM BASTÃO 21G.	UND	200		
42	COLA ESPECIAL PARA EVA, TUBO DE 90 GR.	UND	200		
43	COLA PANO 35G SOLÚVEL EM ÁGUA SECAGEM AO AR APLICAÇÃO SOBRE TECIDO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA AGUA E ADITIVOS E CONSERVANTES.	UND	30		
44	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, SUPRAMELT, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.	UND	2000		
45	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, SUPRAMELT, TIPO BASTÃO GROSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.	UND	2000		
46	COLA GLITER COLORIDA COM 25G.	UND	100		
47	CONTACT, ROLO COM 45CM X 25M COR TRANSPARENTE.	RL	30		
48	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	800		

49	ELÁSTICO, MATERIAL BORRACHA NATURAL (LÁTEX), MODELO CIRCULAR, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	20			
50	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 80 G/M2, MEDINDO 176MMX250MM, TIPO SACO COMUM NA COR OURO.	UND	1000			
51	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 310MM.	UND	1500			
52	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR OURO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	UND	1500			
53	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 240MM.	UND	2000			
54	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 36MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 26MM.	UND	2000			
55	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR BRANCA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 265MM.	UND	1500			
56	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.	UND	80			
57	EXTRATOR DE GRAMPO, METAL GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	70			
58	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	100			
59	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 44, COMPRIMENTO 56CM, GRAMATURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	5000			
60	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, GRAMATURA 2MM, COM GLITER, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	1000			
61	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, GRAMATURA 2MM, TIPO ESTAMPADO, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	300			
62	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, GRAMATURA 2MM, TIPO CAMURÇA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	300			
63	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	100			
64	FITA GOMADA 25MMX50M.	RL	150			
65	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 12MM COMPRIMENTO 40M, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	200			
66	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	400			
67	FITA DUPLA FACE 18MMX30M	UND	150			
68	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, MONOFACE, ROLO 12MM X 30M, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	200			
69	FITA DECORATIVA DE CETIM 100% POLIESTER CONTNDO 10M X 15MM, CORES VARIADAS	UND	320			
70	FITA DECORATIVA DE CETIM 100% POLIESTER CONTNDO 10M X 23MM, CORES VARIADAS	UND	150			
71	FITA DECORATIVA DE CETIM 100% POLIESTER CONTNDO 10M X 38MM, CORES VARIADAS	UND	150			
72	GIZ DE CERA COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A ÁGUA.	UND	1000			
73	GLITER ESCOLAR EM CORES VARIADAS, PACOTES DE 100GRS.	UND	200			
74	GLITER ESCOLAR 3.5G, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIES.	UND	100			
75	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 240FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PERFURANDO ATÉ 240FLS DE UMA SÓ VEZ.	UND	10			
76	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 25 FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	70			
77	GRAMPEADOR PARA PAREDE TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, UTILIZAÇÃO MANUAL, UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8.	UND	10			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE – PB
CNPJ: 08.891.830/0001-68

78	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	CX	250		
79	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 106/8, CX C/3000 UND.	CX	60		
80	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/10, CAIXA C/1000 UND.	CX	50		
81	GRAMPO TRILHO MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA.	CX	150		
82	LÁPIS, CONJUNTO DE 12 CORES, CARGA INERTE DE CORES DIVERSAS, CERAS DE COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, CORPO EM RESINA, E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO NA PARTE EXTERNA DA CAIXA.	CJT	1000		
83	LÁPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE RESINA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO OU REDONDO SEM BORRACHA.	UND	3000		
84	LÁPIS HIDROCOR, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM 06 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	1000		
85	LAPISEIRA MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PRENDEDOR, ACIONADOR E PONTEIRA DE METAL, COM ACIONAMENTO MANUAL DE CARGA E EMBORRACHADO PARA MELHOR ACOMODAMENTO NA MÃO.	UND	1740		
86	LIVRO ATAS COM 100 FOLHAS. TAMANHO 202MM X 300MM	UND	100		
87	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	UND	100		
88	LIVROS DE HISTORINHA INFANTIL TIPO CAPA CARTÃO COM COMPRIMENTO DE 270MM LARGURA DE 200MM, COM 32 FOLHAS	UND	200		
89	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET.	UND	65		
90	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGUA / CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA COM 120G.	UND	1000		
91	MOLHA DEDO - PARA MANUSEIO DE PAPEIS, EM FORMA DE CREME (PASTA), NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMÁTICA. ACONDICIONADO EM POTE COM 12 GRAMAS.	UND	40		
92	PAPEL CELULOSE VEGETAL TIPO SUPER CREPOM PARAFINADO, ENRUGADO, 2,00 M X 40CM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL SUPER CREPOM PARAFINADO PARA APLICAÇÃO DIVERSAS.	FLS	380		
93	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58CM LARGURA 45CM GRAMATURA 120G.	FL	280		
94	PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60CM COR OURO.	FL	300		
95	PAPEL OFFSET, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40 G/M2 COMPRIMENTO 96CM, LARGURA 66CM, COR BRANCA.	FLS	200		
96	PAPEL OFÍCIO 9, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 315MM, LARGURA 215MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO.	RS	1030		
97	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G TAMANHO 210MMX297MM COM 20FLS.	PC	180		
98	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 130G TAMANHO 210MMX297MM COM 20FLS.	PC	180		
99	PAPEL MICRO ONDULADO MEDINDO 50CM X 80CM.	UND	200		
100	PAPEL GUACHE MEDINDO 40CM X 66CM.	UND	200		
101	PAPEL OFICIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO COM RESMA COM 500FLS.	RS	5300		
102	PAPEL OFICIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDO PC COM 100FLS.	PCT	2100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE – PB
CNPJ: 08.891.830/0001-68

103	PAPEL VERGE C/50 FLS 180G, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 50 FLS	UND	290		
104	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 LARGURA 50, MODELO SEM ESTAMPA.	UND	150		
105	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES VARIADAS.	UND	200		
106	PAPEL TIPO CASCA DE OVOCOMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM (A4), CAIXA COM 50FL.	CAIXA	180		
107	PAPEL 40KG PARA DESENHO MEDINDO 210MM297MM(A4) COR BRANCO, PACOTE COM 50FL	PACOTE	100		
108	PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66X96X120G, ALCALINO OFFSET.	UND	200		
109	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230MM, COMPRIMENTO 330MM.	UND	600		
110	PASTA CLASSIFICADOR CARTAO DUPLA COM GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO, FORMATO 350MM X 230MM, DIVERSAS CORES.	UND	300		
111	PASTA SUSPensa KRAFT FORMATO 350MM X 230MM.	UND	500		
112	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA FORMATO 350MM X 230MM.	UND	400		
113	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO "L", LARGURA 230 MM, COMPRIMENTO 335 MM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0,30 MM DE ESPESSURA.	UND	450		
114	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230MM, COMPRIMENTO 330MM, CORES DIVERSAS.	UND	930		
115	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado, MEDINDO 350MMX280MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	750		
116	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISORIAS, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 230X38X330MM.	UND	45		
117	PASTA TIPO CANALETA MATERIAL PLSTICO, MEDINDO 235X6X330, CORES VARIADAS	UND	250		
118	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.	UND	55		
119	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60FLS.	UND	40		
120	PILHA AMARELA, TIPO D, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	500		
121	PILHA AMARELA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	500		
122	PILHA AMARELA, TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	420		
123	PILHA ALCALINA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	PAR	520		
124	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 04, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60		
125	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 06, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60		
126	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 16, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60		
127	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 22, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60		
128	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO CHANFRADA ESPESSURA 4-8MM, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS, TRAÇO GROSSO ESCREVE QUASE SOBRE TODAS AS SUPERFÍCIES.	UND	80		
129	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGAVEL, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	UND	500		
130	PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL CORPO DE PLASTICO, PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGAVEL, COR DIVERSAS, 12CM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	UND	140		
131	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASTÃO GROSSO.	UND	60		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE – PB
CNPJ: 08.891.830/0001-68

132	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASTÃO FINO.	UND	60			
133	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL PLÁSTICO OS, COMPRIMENTO 344MM LARGURA 230MM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UND	75			
134	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 010MM 3/8", COR BRANCA.	UND	200			
135	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 015MM 5/8", COR BRANCA.	UND	200			
136	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 020MM 3/4", COR BRANCA.	UND	200			
137	PORTA LÁPIS E CLIPS, EM ACRILICO, NA COR TRANSPARENTE.	UND	200			
138	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, TAMANHO 51MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	UND	450			
139	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO GRAMPOMOL, TAMANHO 32MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	UND	150			
140	QUADRO BRANCO 1,20MX0,90M.	UND	16			
141	QUADRO BRANCO 1,50MX1,20M.	UND	13			
142	QUADRO DE AVISO 1,20MX0,90M.	UND	11			
143	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILIMETROS E CENTIMETROS, COMPRIMENTO 30CM.	UND	1000			
144	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 500ML, INFLAMAVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLASTICA, COM VALIDADE NA EMBALAGEM.	UND	25			
145	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO COMPRIMENTO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR.	UND	1200			
146	TESOURA INOX 21CM, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	70			
147	TINTA CARIMBO, ÁGUA E PIGMENTOS LIQUIDOS APLICAÇÃO ALMOFADA PARA CARIMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR AZ E TUBO DE 40ML.	UND	30			
148	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA / AGUA / PIGMENTO / CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLASTICA.	UND	630			
149	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TÊXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO.	UND	330			
150	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	UND	105			
151	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METALICA COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	UND	85			
152	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS CX COM 06 UND, CADA POTE COM 15ML.	CX	630			
153	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40CM.	MT	2100			

Valor Global da Proposta _____ (_____)
Validade da proposta: _____ (_____).

Cidade – UF, ____ de ____ de ____ 2023.

Assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE – PB
CNPJ: 08.891.830/0001-68

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento -

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Serra Grande

Estado da Paraíba

Senhor pregoeiro(a),

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____
portador(a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão nº. 006/2023, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 006/2023

1) letra “a” do item 7.2 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação
(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de SERRA GRANDE - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, Pregão Presencial nº 006/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante

letra “b” do item 7.2 – Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho menor (Lei nº 9.854/99)
(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. *Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em qualquer trabalho. (*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante

letra “c” do item 7.2 – Declaração de ciência das exigências do edital e que concorda e aceita as condições previstas no referido edital.

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao Pregão nº 006/2023. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

**COMISSÃO DE PREGÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA GRANDE**

4) item 5.1.1 – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, Pregão Presencial nº 006/2023.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

5) item 5.1.2 – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP.

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que, para participar do Pregão Presencial n 006/2023, enquadra-se como microempresa/empresa de pequeno porte e que se encontra devidamente registrada no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas (conforme o caso).

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

Modelo de Declaração independente da proposta

Eu,, portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., como representante devidamente constituído da empresa, inscrita no CNPJ nº, situada à, doravante denominado, para fins do disposto no subitem 5.7. do Edital de Pregão Presencial nº 006/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação.

_____, (___), _____ de 2023.

Assinatura e/ou carimbo

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO PMSG Nº. /2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI,
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SERRA GRANDE**
E A EMPRESA

_____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba, localizada a Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.891.830/0001-68, neste ato representado pelo seu Prefeito, O Sr. VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO, inscrito no CPF 093.489.934-70 e RG 3358820 2ª Via, casado, residente à Av. Timbaúba, S/n, Bairro Bela Vista, Serra Grande – PB, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa. _____ CNPJ Nº. _____ sediado a rua _____ na cidade de _____, com seu representante legal, Sr. _____, CPF nº _____ RG nº _____, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei 8.666/93 atualizada e na **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023** mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na em **Aquisição parcelada de material expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB**, conforme especificações no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – INICIO DOS SERVIÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O início deste contrato será a partir dia ___/____/2023, após a ordem de serviço, com a vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO 1º - O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal, da secretaria que receber o bem.

Valor global de R\$ _____ (_____), vencedor dos itens.

O objeto deste contrato deverá estar em conformidade com as especificações exigidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento e a entrega só serão executados com apresentação de requisições devidamente assinadas pelo responsável desta PREFEITURA.

O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal, da secretaria que receber o bem

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 337/2022, para o exercício no ano de 2023.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 - Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04 122 2002 2003 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Manutenção da Secretaria de Administração;

02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 123 2002 2004 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças;

04.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2005 Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental deste município.

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE;

12 361 1004 2005 Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental deste município.

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 365 1004 2006 Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil - MDE deste município

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 361 1004 2010 Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 30%

Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb

12 361 1004 2016 Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 30%

Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%

12 365 1004 2018 Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30%

Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb

02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 2002 2025 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04 122 2002 2027 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura.

Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura;

02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 244 2002 2030 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social visando à valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e

exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza.;

02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 122 2002 2036 Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura

Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica);

02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1007.2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

13 392 1002 2054 Objetivo: Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município.

Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.

13 392 2002 2057 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através do apoio administrativo.

Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1 O objeto deste contrato deverá estar em conformidade com as especificações exigidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento e a entrega só serão executados com apresentação de requisições devidamente assinadas pelo responsável desta PREFEITURA.

5.2 O prazo de entrega do produto será de até 02(dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parcelada de acordo com a demanda, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;

5.3 Entregar o produto na sede da Secretaria solicitante;

5.4 O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

5.5 Encarrega-se da entrega do produto adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;

5.6 O produto deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, que é de 05 (cinco) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

d - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f - O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;

g - Assegurar que o produto tenha um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;

h - Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

i - O prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parceladamente, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;

j - Entrega dos produtos na sede da secretaria solicitante, de acordo com o pedido da solicitante;

l - O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

m - Encarrega-se da entrega do produto adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;

n - O produto deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal.

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso

ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE;

DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

CLÁUSULA SETIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTE

1. Os preços unitários dos bens objeto deste contrato poderá ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

1.1 Apresentar documentação falsa;

1.2 Fraudar a execução do contrato;

1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

1.3.1. Reputar-se inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

1.4 Cometer fraude fiscal; ou

1.5 Fizer declaração falsa.

2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução do contrato**, **inexecução parcial** ou de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

a) **Advertência**;

b) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal, que seja Prefeitura, fundos e entidades municipais como autarquias, por prazo não superior a dois anos;

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

d) **Impedimento** de licitar e contratar com a prefeitura, fundos e entidades municipais como autarquias, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

3. Configurar-se-á o **retardamento da execução** quando a CONTRATADA:
- Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 10 (dez) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
 - Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
4. No caso de **retardamento da execução**, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
5. Configurar-se-á a **falha na execução do contrato** quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1, ambas desta Cláusula.
6. Configurar-se-á a **inexecução parcial do contrato** quando a CONTRATADA:
- Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 20 (vinte) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
 - Deixar de realizar ou de entregar mercadoria, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 5 (cinco) dias seguidos ou por 20 (vinte) dias intercalados.
7. No caso de **inexecução parcial do contrato**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
8. Configurar-se-á a **inexecução total do contrato** quando a CONTRATADA:
- Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
 - Deixar de realizar ou de entregar mercadoria, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 7 (sete) dias seguidos ou por 30 (trinta) dias intercalados.
9. No caso de **inexecução total do contrato**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
10. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de **falha na execução do contrato, inexecução parcial ou inexecução total do contrato**, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.
11. O valor de multa aplicada poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
12. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
14. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

O Foro da Comarca de Itaporanga, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra Grande, PB, de de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE – PB
CNPJ: 08.891.830/0001-68

Pregão Presencial nº 006/2023

Objetivo: Aquisição parcelada de material expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, conforme especificações no edital.

Data da sessão: 31 de janeiro de 2023, às 08h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br, <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php> e e-mail: cplserragrande@gmail.com; todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 17 de JANEIRO de 2023.

José Andreson Filho

Pregoeiro (a)